



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº1.853, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Enfrentamento as Arboviroses e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Igaratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 72, inciso VI e 100, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga/MG;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento as Arboviroses de Igaratinga-MG.

Art. 2º – O Comitê, tem o objetivo de coordenar a implementação, em nível municipal das ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltadas ao controle das doenças.

Art. 3º – O Comitê será composto pelos seguintes membros dos seguintes setores:

- I- Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Flávia Aparecida Soares
- II- Representante da Vigilância Sanitária: Thamires de Faria Dutra
- III- Representante da Secretária Municipal de Assistência Social: Izabela Henriques Faria
- IV- Representante do setor envolvendo Assistência Laboratorial: Marcelo Donizete Lopes
- V- Representante do setor de Comunicação: Amanda Faria Rodrigues
- VI- Representante do setor de Mobilização Social: Angélica de Oliveira Fernandes
- VII- Representante do setor de Controle Vetorial: Marli Ferreira Campos
- VIII- Representante do Conselho Municipal de Saúde: Leiliane Aparecida Alves Heleno
- IX- Representante da Gestão Municipal: Cláudia Aparecida de Oliveira
- X- Representante do setor de Atendimento: Caroline Martins Eduardo
- XI- Representante Municipal de Cidadania: José Roberto de Oliveira

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Igaratinga, 03 de abril de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal